



EDITAL

028/2018

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ SABER que nos termos do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, foi actualizada a Tabela de Taxas para o ano 2018, de acordo com o coeficiente da taxa de Inflação, fixada em 1,23% .

Paços do Concelho de Machico, 02 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara,

Ricardo Miguel Nunes Franco

Tabela de Taxas para 2018

Designação	Valores para 2018 com base na taxa de inflação de 2017 -
(Total exceto habitação)	1,23%
TAXAS DE URBANISMO	
Quadro I	
Taxas devidas pelo licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento com obras de urbanização (art. 44.º)	
1 – Apreciação do processo	58,88 €
2 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	19,81 €
2.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	22,35 €
b) Por fogo	13,24 €
c) Outras utilizações – por cada 50m2 ou fracção	13,24 €
d) Prazo – por cada mês ou fracção	10,21 €
3 - Aditamento ao alvará ou alteração à comunicação prévia	10,21 €
3.1 – Apreciação do pedido	29,79 €
3.2 - Em resultado do aumento:	
a) Por lote	32,55 €
b) Por fogo ou unidade de ocupação	16,28 €
4 – Outros aditamentos	38,29 €
Quadro II	
Taxa devida pelo licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento (art. 45.º)	
1 – Apreciação do processo	55,93 €
2 - Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	16,46 €
2.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	16,28 €
b) Por fogo	10,21 €
c) Outras utilizações – por cada 50 m2 ou fracção	13,24 €
3 - Aditamento ao alvará de licença ou alteração à comunicação prévia	10,21 €
3.1 – Apreciação do pedido	26,48 €
3.2- Em resultado do aumento	
a) Por lote	26,48 €
b) Por fogo ou unidade de ocupação	13,24 €
4 - Outros aditamentos	30,62 €
Quadro III	
Taxa devida pelo licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização (art. 46.º)	
1 – Apreciação do processo	55,93 €
2 - Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	16,46 €
2.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo – por cada mês ou fracção:	10,21 €

b) Por metro linear de arruamento infra-estruturado:	1,21 €
3 - Aditamento ao alvará de licença ou alteração à comunicação prévia	5,90 €
3.1 Apreciação do pedido	31,82 €
3.2 - Acresce ao montante referido nos números anteriores:	
a) Prazo – por cada mês:	20,41 €
b) Por metro linear de arruamento infra-estruturado	1,21 €
4 - Outros aditamentos	29,52 €
Quadro IV	
Taxa devida pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos (art. 47.º)	
1 – Apreciação do pedido	55,93 €
2 - Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	17,17 €
2.1 Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por área a remodelar: Por m2	
Até 500 m2	1,06 €
De 501 a 1000 m2	3,25 €
De 1001 a 3000 m2	4,91 €
Mais de 3000 m2	7,10 €
b) Por prazo de execução – por mês ou fracção	10,95 €
3 – Aditamento ao alvará ou alteração à comunicação prévia:	7,10 €
3.1 Apreciação do pedido	23,12 €
3.2 Por cada mês ou fracção	20,09 €
3.3 Por m2 de aumento - Escalão respectivo	
4 – Outros aditamentos	44,62 €
Quadro V	
Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação (art. 48.º)	
1 – Apreciação do processo	28,47 €
2 - Emissão do alvará de licença ou admissão da comunicação prévia	21,21 €
3 - Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Habitação, por m2 de área bruta de construção:	
Até 100 m2	0,61 €
Mais de 100 m2 a 300 m2	3,04 €
Mais de 300 m2 a 500 m2	6,07 €
Mais de 500 m2 a 2000 m2	9,11 €
Mais de 2000 m2	12,14 €
b) Comércio, serviços, indústria e outros fins, por m2 de área bruta de construção:	
Até 100 m2	0,61 €
Mais de 100 m2 a 300 m2	3,04 €
Mais de 300 m2 a 500 m2	6,07 €
Mais de 500 m2 a 2000 m2	9,11 €
Mais de 2000 m2	12,14 €
c) Caves, por m2 de área bruta de construção:	
Até 100 m2	0,61 €
Mais de 100 m2 a 300 m2	3,04 €
Mais de 300 m2 a 500 m2	6,07 €
Mais de 500 m2 a 2000 m2	9,11 €
Mais de 2000 m2	12,14 €
d) Prazo de execução – por cada mês ou fracção	36,69 €
4 – Aditamento ao alvará de licença ou alteração à comunicação prévia:	21,92 €

4.1 - Apreciação das alterações	12,85 €
4.2 - Acresce ao montante referido nos números anteriores:	
a) Por m2 de aumento da área bruta de construção - Escalão respectivo	0,00 €
b) Por aumento do prazo de execução – por cada mês ou fracção	36,69 €
5 – Outros aditamentos	24,34 €
Quadro VI	
Casos Especiais (art. 49.º)	
1 – Apreciação do processo	39,78 €
2 - Emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia	12,32 €
a) Obra de conservação ou de demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação ou de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados.	
aa) Acresce aos montantes referidos nos números anteriores:	
i) Por m2	1,43 €
ii) Prazo de execução - por mês ou fracção	35,59 €
b) Demolição de edifícios e outras construções quando não integrada em operação de reconstrução.	
bb) Acresce aos montantes referidos nos números 1 e 2:	
i) Por m2	1,43 €
ii) Prazo de execução - por mês ou fracção	35,59 €
c) Obras de escassa relevância urbanística quando não isentas de licença.	
cc) Acresce aos montantes referidos nos números 1 e 2:	
i) Por m2	1,43 €
ii) Prazo de execução - por mês ou fracção	35,59 €
d) Edificação de piscinas associadas a edificação principal que seja edifício que se enquadre na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º ou sujeita a comunicação prévia nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º do do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.	
dd) Acresce aos montantes referidos nos números 1 e 2:	
i) Por m2	3,48 €
ii) Prazo de execução - por mês ou fracção	35,59 €
e) Muros de suporte de terras ou de vedação não isentos de licenciamento.	
hh) Acresce aos montantes referidos nos números 1 e 2:	
i) Muros confinantes com a via pública	
Por metro linear	2,04 €
ii) Muros não confinantes com a via pública	
Por metro linear	1,43 €
iii) Muros de suporte de terras	
Por metro linear	2,04 €
iv) Prazo de execução – por mês ou fracção	36,69 €
f) Infra-estruturas de suporte de estações de rádio-comunicações e respectivos acessórios, torres de cabos de alta e média tensão e postes geradores eólicos.	
ii) Acresce aos montantes referidos nos números 1 e 2:	
i) Por metro linear ou fracção em altura	62,07 €
ii) Prazo de execução – por mês ou fracção	35,59 €
Quadro VII	
Autorização de utilização e de alteração de utilização (art. 50.º)	
1 – Emissão de alvará de autorização de utilização.	28,47 €
1.1 - Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Habitação, por fogo	35,59 €
b) Comércio, por unidade ou fracção	42,76 €

c) Serviços, por unidade ou fracção	39,72 €
2 - Acrescem aos montantes referidos nos números anteriores por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção,	13,24 €
3 - Acresce ao montante referido no número 1 e 1.1:	
3.1 - Aterro, por cada m3 de inertes a depositar	0,61 €
3.2 - Parque de sucata, por cada 50 m2 ou fracção de área a ocupar	125,03 €
3.3 - Depósito ou armazenagem de produtos explosivos e de produtos inflamáveis por grosso, por cada 50 m2 ou fracção de área a ocupar	595,53 €
3.4 - Parque de aluguer de estacionamento privado, por cada 50 m2 ou fracção de área a ocupar	62,07 €
3.5 - Stand de venda ou aluguer automóveis, por cada 50 m2 ou fracção de área a ocupar	62,07 €
3.6 - Área de serviço associada ou não a posto de abastecimento de combustíveis, por cada 50 m2 ou fracção de área a ocupar	62,07 €
4 – Emissão de alvará de alteração à utilização.	28,47 €
4.1 – Apreciação do processo	23,76 €
4.2. Aplicam-se, com as necessárias adaptações, os valores constantes dos n.º 1.1, 2 e 3 do presente quadro.	
Quadro VIII	
Licença de utilização ou suas alterações prevista em legislação específica (art. 51.º)	
1 – Emissão de alvará de autorização de utilização.	28,47 €
2 – Restauração e bebidas	
2.1 - Acresce ao montante referido no número anterior, por cada estabelecimento:	
a) De bebidas	639,55 €
b) De restauração	639,55 €
c) De restauração e de bebidas	774,78 €
d) De restauração e de bebidas com dança,	805,13 €
e) De restauração e ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados.	781,51 €
2.2 - Acresce ao montante referido nas alíneas anteriores por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção.	18,21 €
3 – Comércio ou armazenagem de produtos alimentares e de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços.	
3.1 - Acresce ao montante referido no número 1, por cada estabelecimento:	
a) De Comércio por grosso especializado ou não especializado de produtos alimentares	464,62 €
b) De Comércio a retalho especializado ou não especializado de produtos alimentares	
i) Com área até 100 m2	476,76 €
ii) Com área superior a 100 m2	476,76 €
c) De Armazéns de produtos alimentares ou não alimentares	476,76 €
d) De Comércio por grosso de produtos não alimentares	595,74 €
e) Comércio a retalho de produtos não alimentares	
i) Com área até 100 m2	476,76 €
ii) Com área superior a 100 m2	595,74 €
f) Prestação de serviços:	
i) Oficinas de manutenção e reparação de veículos automóveis e de reparação de motociclos	923,03 €
ii) Lavandarias, tinturarias e salões de cabeleireiro	250,81 €
iii) Institutos de beleza, colocação de piercings e tatuagens, Ginásios (health clubs) e centros de bronzamento artificial.	709,65 €
3.2 - Acrescem aos montantes referidos nas alíneas anteriores por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção.	18,21 €
4 – Empreendimentos turísticos.	
4.1 - Acresce ao montante referido no número 1, por cada estabelecimento:	

a) Estabelecimentos hoteleiros	0,00 €
b) Aldeamentos turísticos	93,76 €
c) Apartamentos turísticos	0,00 €
d) Conjuntos turísticos (resorts)	0,00 €
e) Empreendimentos de turismo de habitação	0,00 €
f) Empreendimentos de turismo no espaço rural	54,04 €
g) Empreendimentos de turismo de natureza	0,00 €
h) Parques de campismo e caravanismo.	0,00 €
4.2 - Acrescem aos montantes referidos nas alíneas anteriores por cada quarto ou unidade de ocupação.	37,67 €
5 - Recintos de espectáculos.	
5.1 - Acresce ao montante referido no número 1, por cada estabelecimento:	
a) Recintos de diversão e recintos destinados a espectáculos de natureza não artística	
i) Discotecas e similares	1.236,76 €
ii) outros.	577,24 €
b) Recintos desportivos	37,67 €
c) Espaços de jogo e recreio.	37,67 €
5.2 - Acrescem aos montantes referidos nas alíneas anteriores por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção.	32,55 €
6 - Estabelecimentos de comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e conjuntos comerciais abrangidos pela Lei n.º 12/2004, de 30 Março.	
6.1 - Acresce ao montante referido no número 1, por cada estabelecimento:	
a) Por estabelecimento	923,03 €
b) Por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção.	18,21 €
7 - Estabelecimentos industriais.	
7.1 - Acresce ao montante referido no número 1, por cada estabelecimento:	
a) Por estabelecimento	48,49 €
b) Por cada 50 m2 de área bruta de construção ou fracção	36,42 €
8 - Emissão de alvará de alteração à utilização.	24,34 €
8.1 - Apreciação do processo	20,41 €
8.2 - Aplicam-se, com as necessárias adaptações, os valores constantes dos n.º 2 a 7 do presente quadro.	
Quadro IX	
Emissão de alvará de licença parcial (art. 52.º)	
Emissão de licença parcial em caso de construção da estrutura (40 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo).	0,00 €
Quadro X	
Prorrogações (art. 55.º)	
1 – Apreciação do pedido	24,34 €
1.1 – Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por mês ou fracção.	156,28 €
1.2 – Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, por mês ou fracção.	46,78 €
1.3 – Prorrogação do prazo para a emissão do alvará.	67,28 €
Quadro XI	
Licença especial ou comunicação previa relativa a obras inacabadas (art. 57.º)	
1 - Apreciação do pedido	24,34 €
1.1 – Emissão de licença ou admissão da comunicação prévia relativas a obras inacabadas a que se refere o artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555799, de 16 de Dezembro	67,28 €
1.2 - Por mês ou fracção.	46,78 €
Quadro XII	

Informação Prévia (art. 58.º)	
1 - Apreciação do pedido	61,82 €
1.1 - Pedido de informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento e de obras de urbanização:	
Em terreno com área inferior a 2000 m2,	39,51 €
Em terreno com área entre 2001 m2 e 5000 m2,	80,52 €
Em terreno com área superior a 5000 m2 e em acumulação por fracção	154,16 €
1. 2 - Pedido de informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação:	
Até 200 m2	61,86 €
Até 500 m2	61,86 €
Até 2000 m2	166,31 €
Mais de 2000 m2 e em acumulação por fracção	242,07 €
1.3 – Pedido de informação prévia ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.	0,00 €
Acresce às taxas do n.º 1, n.º 1.1 ou do n.º 1.2, 50% dos valores aí fixados.	
Quadro XIII	
Ocupação da via pública por motivo de obras (art. 59.º)	
1 - Tapumes ou outros resguardos, por mês ou fracção e por m2 da superfície de espaço público ocupado.	2,34 €
2 – Andaimos por mês ou fracção e por m2 da superfície do domínio público ocupado.	2,34 €
3 – Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o espaço público, por mês ou fracção e por unidade.	26,41 €
4 – Outras ocupações por m2 da superfície de domínio público ocupado e por mês ou fracção.	16,13 €
Quadro XIV	
Vistorias (art.61.º)	
1 - Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços em geral.	39,48 €
1,1 – Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação com o montante referido no número anterior.	28,58 €
2 - Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa aos estabelecimentos referidos nos n.º 3 a 7 do artigo 50.º do presente Regulamento.	40,91 €
3 - Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas, por estabelecimento.	40,91 €
4 - Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a comércio ou armazenagem de produtos alimentares e de comércio de produtos não alimentares e de prestação de serviços abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho.	40,91 €
5 - Vistorias para efeito de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos turísticos,	56,72 €
5,1 – Acresce por cada unidade comercial, de restauração e de bebidas, de serviços e ainda por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior.	18,38 €
6 - Vistorias para efeito de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de recintos de espectáculos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de Dezembro.	66,93 €
7 - Vistorias para efeito de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a comércio a retalho e de comércio por grosso em livre serviço e conjuntos comerciais abrangidos pela Lei n.º 12/2004, de 30 Março.	122,14 €
8 - Vistorias para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a indústria.	
8.1 – Por unidade industrial.	40,91 €
9 - Vistorias para efeitos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização.	56,72 €
10 - Outras vistorias.	18,38 €

Quadro XV	
Operações de destaque (art. 65.º)	
1 - Por pedido	32,21 €
2 – Por emissão da certidão	89,50 €
3 – Pela reapreciação	32,21 €
Quadro XVI	
Constituição da propriedade horizontal (art. 63.º)	
1 – Apreciação do pedido	32,21 €
2 - Emissão de certidão para efeitos da constituição da propriedade horizontal.	89,50 €
3 – Pela reapreciação/alteração	32,21 €
Quadro XVII	
Inscrição de técnicos (art. 12.º)	
1 – Para assinar projectos e direcção de obras:	
a) Inscrição para assinatura de projectos	117,06 €
b) Renovação da inscrição para assinatura de projectos	89,29 €
c) Inscrição para direcção de obra	135,27 €
d) Renovação da inscrição para direcção de obra.	80,18 €
Quadro XVIII	
Recepção de obras de urbanização (art. 64.º)	
1 - Por auto de recepção provisória de obras de urbanização,	45,64 €
1.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior.	18,21 €
2 - Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização,	45,64 €
2.1 - Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior.	18,21 €
Quadro XIX	
1 – Averbamentos em processo de licenciamento, de comunicação prévia ou de autorização, por averbamento	17,17 €
2 – Certidões diversas conexas com obras	29,27 €
2.1 Por folha A4, em acumulação com o montante referido no número anterior	0,48 €
3 – Fotocópias.	
3.1 Autenticadas.	
a) Autenticação (acrescendo o valor unitário por folha, abaixo indicado).	24,43 €
3.2 Simples a preto e branco, por folha:	
a) Em formato A4	0,00 €
b) Em formato A3	0,26 €
c) Em formato superior ou outras situações.	0,26 €
4 – Reprodução em suporte digital	24,21 €
4.1 Em formato CD-R, capacidade até 650 MB.	1,30 €
5 – Plantas.	
5.1 À escala 1:2000 e em formato A4:	
a) Topográficas de localização	7,26 €
b) Ortofotomapas	7,26 €
c) Extracto da planta de ordenamento do PDM	7,26 €
d) Extracto da matriz cadastral (ficha de prédio).	7,26 €
5.2 A qualquer escala e em formato A3:	
a) Topográficas de localização	7,26 €
b) Ortofotomapas	9,68 €
c) Extracto da planta de ordenamento do PDM	7,26 €
d) Extracto da matriz cadastral (ficha de prédio).	9,68 €
6 – Fornecimento de avisos de pedido de parecer prévio, licenciamento ou de comunicação prévia.	12,11 €

7 – Fornecimento de avisos de alvará de licenciamento, admissão de comunicação prévia e para as operações promovidas pelas entidades públicas.	12,11 €
8- Fornecimento do Livro de obra	12,11 €
Quadro XX	
Ligação de colectores (art. 60.º)	
1 – Ligação de colectores à rede pública, por:	
a) Fogo até T2	44,70 €
b) Fogo T3	44,70 €
c) Fogo a partir de T4	44,70 €
d) Comércio, serviços, ou indústria, por cada 25 m2 ou fracção	95,37 €
2 - Acresce ao montante referido no número anterior por cada:	
a) Instalação sanitária	76,00 €
b) Cozinha.	76,00 €
Quadro XXI	
Utilização e conservação de colectores (art. 60.º)	
1 – habitação	
a) Até 5 m3 de água consumida	1,69 €
acréscimo	0,11 €
b) De 5 a 15 m3 de água consumida	1,69+0,11/m3
acréscimo	0,17 €
c) Mais de 15 m3 de água consumida	1,69+0,17/m3
2 - Comércio, serviços ou indústria	
valor referência	5,14 €
acréscimo	0,68 €
a) Até 25 m3 de água consumida	5,14+0,68/m3
acréscimo	0,73 €
b) Mais de 25 m3 de água consumida.	5,14+0,73/m3
Artigos constantes no NRMUET	
Artigo 26º n.º 4 ---Deverá ainda o promotor depositar caução no valor estimado de € 66,00/m2 nos termos do artigo 54.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, destinada a garantir a reposição do pavimento da via pública	76,12 €
Artigo 27º n.º 1 ---1 — O uso da via pública municipal para circulação de veículos pesados em resultado de qualquer tipo de operação urbanística e sempre que os veículos com ou sem cargas ultrapassem os limites de peso fixados para os arruamentos a utilizar, deverá garantir -se caução para reposição de pavimentos, relativa a toda a área utilizada dos mesmos, no valor estimado de € 66,00/m2.	76,12 €
Artigo 28º n.º 1 ---1 — A emissão do alvará ou a admissão de comunicação prévia relativa a trabalhos de remodelação de terrenos será precedida de depósito de caução no valor de € 8,20/m3 nos termos do artigo 54.º do Decreto- -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, destinada a garantir o depósito em vazadouro devidamente autorizado das terras movimentadas.	9,46 €
Artigo 29º n.º 1 ---1 — A emissão de alvará ou a admissão de comunicação prévia para quaisquer operações urbanísticas que tenham por efeito a criação de entulhos ou detritos sobranes a transferir, nos termos do Decreto -Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, para operador de gestão de RCD será precedida de depósito de caução do valor estimado de € 8,20/m3 nos termos do artigo 54.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, destinada a garantir a entrega dos RCD a operador devidamente autorizado.	9,46 €

Artigo 30º n.º 1 ---1 — A emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia relativa a quaisquer obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição, sujeitas aos condicionamentos definidos no Plano Director Municipal para os espaços urbanos antigos ou históricos, sempre que esteja ou seja condicionada a manutenção de paredes existentes em alvenaria de pedra, será precedida de depósito de caução no valor estimado de € 175,00/m2 nos termos do artigo 54.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, destinada a garantir a manutenção das paredes.	201,84 €
Artigo 31º n.º 1	
1º factor α ---custo da reposição do pavimento	76,12 €
2º factor β ---custo da reposição do aterro	19,03 €
3º factor ---somatório do custo das redes de infra -estruturas existentes na via	63,43 €
Artigo 31º n.º 3 ---3 — Nos lotes ou parcelas onde existam construções confinantes (arruamentos, muros ou edifícios), caso a altura da escavação em valor absoluto entre a fundação e o perfil natural do terreno no local mais desfavorável ultrapasse os 4 m de altura, e atendendo à natureza do solo, será fixada pelos serviços camarários uma caução de valor equivalente ao de muro de suporte de terras em betão ciclópico (coroamento de 0,60 m, inclinação do paramento exterior de 20 % e altura de fundação de 1 m) com custo unitário estimado de € 110,00/m3	126,87 €
ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL	
1 - Pela apreciação do pedido	10,00 €
2 - Pelo registo	50,01 €
3 - Pela vistoria	50,01 €
4 - Averbamentos	10,00 €
ACTIVIDADES DIVERSAS	
1 - Pela concessão de licença para a atividade de guarda-noturno	100,02 €
2 - Pela concessão de licença para a realização de acampamento ocasional, por dia ou fração	1,00 €
3 - Pela concessão de licença para a realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre:	
a) Prova desportiva, por dia ou fração	50,01 €
b) Festa popular, arraial, romaria, baile e outros divertimentos públicos, por dia ou fração	20,00 €
4 - Para a realização de fogueira, por cada	5,00 €
5 - Pelo registo de máquina de diversão, por cada	10,00 €
6 - Taxa devida pela apreciação dos pedidos a que se referem os n.º 2, 3 e 4	10,00 €
7 - Taxa devida pela emissão de alvará	5,00 €
8 - Taxa devida por averbamento	5,00 €
TABELA DE TAXAS E LICENÇAS	
Art. 18º Ocupações diversas	
Postes e marcos para decorações, por cada dia	0,11 €
Art. 15º Licenças para habitação ou ocupação	
Declaração abate de gado	2,83 €
Art. 19º Prestação de serviços e concessão de documentos	
Certidões de teor ou fotocópias autenticadas	
a) Não excedendo uma lauda ou face de formato A4	29,27 €
b) Por cada lauda ou face, ainda que incompleta, além da primeira	0,48 €
Certidões de narrativa	3,93 €
Fornecimento de colecções de cópias ou outras reproduções de processo relativos a empreitadas, fornecimento ou outros	
a) Por cada colecção	11,22 €
b) Acresce, por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada	0,39 €
Fotocópias não autenticadas, por cada face	0,17 €
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	

a) Pela Apreciação do pedido de alargamento de horário de funcionamento	20,00 €
b) Alargamento do horário de funcionamento	100,02 €
LICENCIAMENTO ZERO	
1. Estabelecimentos de restauração ou de bebidas, de comércio de bens, armazenagem e de prestação de serviços:	
1.1. Instalação	
a) Mera comunicação prévia	15,00 €
b) Comunicação prévia com prazo	50,01 €
1.2. Modificação	10,00 €
1.3. Encerramento	5,00 €
LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO	
1.1 - Licença especial de ruído - Licenciamento (alvará), por cada	10,00 €
1.2 - Espetáculos, festas ou outros divertimentos ao ar livre, acrescem os seguintes valores:	
Pela duração:	
1.2.1 - Com duração inferior ou igual a 4 horas (por dia)	10,00 €
1.2.2 - Com duração superior a 4 horas (por dia)	20,00 €
Pela dimensão:	
1.2.3 - Dimensão do evento até 1 000 pessoas (por dia)	20,00 €
1.2.4 - Dimensão do evento entre 1 001 e 20 000 pessoas (por dia)	100,02 €
1.2.5 - Dimensão do evento superior a 20 000 pessoas (por dia)	200,04 €
Pela potência sonora:	
1.2.6 - Potência sonora até 1 000 W (por dia)	20,00 €
1.2.7 - Potência sonora entre 1 001 e 20 000 W (por dia)	200,04 €
1.2.8 - Potência sonora superior a 20 000 W (por dia)	400,08 €
Pelo horário:	
1.2.9 - Horário de realização do evento - das 20:00 às 00:00 horas (por dia)	10,00 €
1.2.10 - Horário de realização do evento - das 00:00 às 08:00 horas (por dia)	50,01 €
1.3 - Espetáculos, festas ou outros divertimentos em recintos fechados, acresce:	
Pela duração:	
1.3.1 Com duração inferior ou igual a 4 horas (por dia)	5,00 €
1.3.2 - Com duração superior a 4 horas (por dia)	10,00 €
Pela dimensão:	
1.3.3 - Dimensão do evento até 1 000 pessoas (por dia)	10,00 €
1.3.4 - Dimensão do evento entre 1 001 e 20 000 pessoas (por dia)	80,02 €
1.3.5 - Dimensão do evento superior a 20 000 pessoas (por dia)	150,03 €
Pela potência sonora:	
1.3.6 - Potência sonora até 1 000 W (por dia)	10,00 €
1.3.7 - Potência sonora entre 1 001 e 20 000 W (por dia)	120,02 €
1.3.8 - Potência sonora superior a 20 000 W (por dia)	200,04 €
Pelo horário:	
1.3.9 - Horário de realização do evento - das 20:00 às 00:00 horas (por dia)	10,00 €
1.3.10 - Horário de realização do evento - das 00:00 às 08:00 horas (por dia)	50,01 €
1.4 - Obras de construção civil, acresce:	
1.4.1 - Por mês ou fração	5,00 €
1.5 - Outras atividades, acresce:	
1.5.1 - Dias úteis, por dia ou fração	50,01 €
1.5.2 - Dias não úteis, por dia ou fração	50,01 €
OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	
1. Ocupação de espaço aéreo com toldos e respetiva sanefa, po m ² ou fração:	
a) Por dia	0,10 €

b) Por mês	1,50 €
c) Por ano	15,00 €
2. Esplanada aberta (sem qualquer tipo de proteção), por m ² ou fração:	
i. Por dia	0,15 €
ii. Por mês	0,75 €
iii. Por ano	7,00 €
3. Ocupação do solo com estrados (quando não envolva esplanadas), por m2 ou fração:	
i. Por dia	0,05 €
ii. Por mês	0,20 €
iii. Por ano	2,00 €
4. Guarda-ventos instalados junto das esplanadas ou junto de outros estabelecimentos, por metro linear ou fração:	
i. Por dia	0,05 €
ii. Por mês	0,20 €
iii. Por ano	2,00 €
5. Ocupações de apoio a estabelecimentos, na via pública, por cada, por ano ou fração:	
a) Floreiras	2,00 €
b) Vitrinas, expositores, cavaletes e arcas / máquinas de gelados	10,00 €
c) Brinquedos mecânicos e equipamentos similares	10,00 €
d) Contentor para resíduos	0,00 €
6. Ocupação do espaço público para a prestação de serviços de restauração ou de bebidas com caráter não sedentário:	
6.1. Ocupação de espaço público utilizando unidades móveis ou amovíveis afetas ao exercício de comércio, indústria e prestação de serviços:	
6.1.1. Ocupação de espaço público utilizando carros de mão, ciclomotores, motociclos (incluindo triciclos e quadriciclos), por m2 ou fração:	
i. Por dia	1,00 €
ii. Por mês	10,00 €
iii. Por ano	85,02 €
6.1.2. Viaturas, reboques, semi-reboques, autocaravanas, roulotte, atrelados, carrinhas bar e outros não especificados, por m2 ou fração:	
i. Por dia	1,00 €
ii. Por mês	4,00 €
iii. Por ano	45,01 €
TABELA II	
A - Ocupação para venda em locais fixos e/ou com recurso a veículos	
1. Ocupação de espaço público utilizando tabuleiros, mesas, bancas, ou outros não especificados, por m2 ou fração:	
i. Por dia	1,00 €
ii. Por mês	15,00 €
iii. Por ano	140,03 €
2. Esplanada fechada (espaço coberto e limitado com superfícies que lhe garantam uma relação de transparência interior / exterior), por m2 ou fração:	
i. Por dia	0,40 €
ii. Por mês	1,70 €
iii. Por ano	16,00 €
3. Venda pontual em dias de eventos culturais e desportivos:	
a) Ocupação do solo com barracas, quiosques ou similares, por m2 ou fração, e por dia	2,00 €
b) Ocupação de espaço público utilizando tabuleiros, mesas, bancas, ou outros não especificados, por m2 ou fração, e por dia	2,00 €
c) Ocupação de espaço público utilizando unidades móveis afetas ao exercício de comércio, indústria e prestação de serviços, por m2 ou fração, e por dia:	

i. Carros de mão, ciclomotores, motociclos (incluindo triciclos e quadriciclos)	2,00 €
ii. Viaturas, reboques, semi-reboques, auto-caravanas, roulotte, atrelados, carrinhas bar e outros não especificados	2,00 €
4. Venda pontual em dias de festa e arraiais populares:	
a) Ocupação do solo com barracas, quiosques ou similares, por m2 ou fração, e por dia	4,00 €
b) Ocupação de espaço público utilizando tabuleiros, mesas, bancas, ou outros não especificados, por m2 ou fração, e por dia	4,00 €
c) Utilizando unidades móveis afetas ao exercício de comércio, indústria e prestação de serviços, por m2 ou fração, e por dia:	
i. Ocupação de espaço público utilizando carros de mão, ciclomotores, motociclos (incluindo triciclos e quadriciclos)	4,00 €
ii. Viaturas, reboques, semi-reboques, auto-caravanas, roulotte, atrelados, carrinhas bar e outros não especificados	4,00 €
5. Às taxas previstas nos números anteriores acresce:	
a) Pela apreciação do pedido	5,00 €
b) Pela emissão do alvará	5,00 €
B - Outras Ocupações	
1. Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes, a solicitação dos particulares, com exceção das ocupações sujeitas ao pagamento das taxas de direitos de passagem (por metro linear ou fração, e por ano ou fração)	0,01 €
2. Outras construções ou instalações no subsolo não incluídas nos números anteriores, por m2 ou fração, e por dia	0,05 €
3. Tendas, quiosques, barracas, bancas e outras instalações semelhantes, por m2 ou fração, e por dia	2,00 €
4. Ocupações temporárias, por m2 / linear ou fração, e por dia ou fração:	
a) Ocupações periódicas do espaço público com circos, carrosséis, divertimentos públicos e equipamentos similares	0,10 €
b) Ocupações do espaço público de carácter cultural - pintores, caricaturistas, artesãos e outros	0,10 €
c) Ocupações ocasionais recorrendo à utilização de estruturas de exposição de natureza diversa, nomeadamente tendas, pavilhões e estrados	1,00 €
d) Ocupações com tendas, quiosques, barracas, bancas e outras instalações semelhantes, para a realização de leilões ou venda de bilhetes	0,30 €
5. Outras ocupações da via ou espaço público não previstas nos números anteriores, ao m2 ou fração, e por dia ou fração	0,10 €
6. Às taxas previstas nos números anteriores acresce:	
a) Pela apreciação do pedido	5,00 €
b) Pela emissão do alvará	5,00 €
PUBLICIDADE	
1.1 - Chapas, placas e tabuletas, por metro quadrado ou fração	
Por dia	1,00 €
Por mês	2,35 €
Por ano	27,01 €
1.2 - Letras soltas ou símbolos, por metro quadrado ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade	
Por dia	1,00 €
Por mês	2,35 €
Por ano	27,01 €
2.1 - Telas e painéis estáticos, por metro quadrado ou fração	
Por dia	1,00 €
Por mês	5,00 €
Por ano	45,01 €
2.2 - Painéis mecânicos, digitais e semelhantes, por metro quadrado ou fração	
Por dia	2,00 €

Por mês	8,00 €
Por ano	80,02 €
2.3 - Mupis e semelhantes, por metro quadrado ou fração	
Por dia	2,00 €
Por mês	8,00 €
Por ano	80,02 €
3.1 - Bandeiras, por bandeira	
Por dia	1,00 €
Por mês	2,35 €
Por ano	27,01 €
4.1 - Faixas e outros semelhantes, por metro quadrado ou fração	
Por dia	1,00 €
Por mês	2,35 €
Por ano	27,01 €
4.2 - Pendões e outros semelhantes, por cada	
Por dia	1,00 €
Por mês	2,35 €
Por ano	27,01 €
5.1 - Cartazes, dícticos colantes e outros semelhantes, por metro quadrado ou fração	
Por dia	2,00 €
Por mês	2,35 €
Por ano	27,01 €
6.1 - Toldos, por metro linear ou fração	
Por dia	0,25 €
Por mês	1,00 €
Por ano	10,00 €
7.1 - Anúncios luminosos, iluminados e semelhantes, por metro quadrado ou fração da superfície de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade	
Por dia	2,00 €
Por mês	10,00 €
Por ano	80,02 €
7.2 - Anúncios eletrónicos e semelhantes, por metro quadrado ou fração da superfície de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade	
Por dia	2,00 €
Por mês	10,00 €
Por ano	80,02 €
8.1 - Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo, por cada	
Por dia	20,00 €
Por mês	200,04 €
Por ano	2.400,47 €
8.2 - Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas e / ou reboques, por cada	
Por dia	1,00 €
Por mês	5,00 €
Por ano	50,01 €
9.1 - Unidades móveis publicitárias, por unidade	
Por dia	2,00 €
Por mês	15,00 €
Por ano	120,02 €

9.2 - Veículos e / ou atrelados, ou outros meios de locomoção	
a) Transportes públicos coletivos, por viatura	
Por dia	5,00 €
Por mês	7,00 €
Por ano	65,01 €
b) Táxis, por viatura	
Por dia	0,50 €
Por mês	2,00 €
Por ano	20,00 €
c) Veículos privados	
i) Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos, por veículo	
Por dia	2,50 €
Por mês	5,00 €
Por ano	40,01 €
ii) Veículos pesados de mercadorias ou mistos, por veículo	
Por dia	5,00 €
Por mês	7,00 €
Por ano	65,01 €
d) Outros meios de locomoção terrestres, por unidade	
Por dia	2,00 €
Por mês	15,00 €
Por ano	120,02 €
10.1 - Dispositivos publicitários aéreos cativos, por dispositivo	
Por dia	1,00 €
Por mês	20,00 €
Por ano	100,02 €
11.1 - Máquinas de venda automática, por unidade	
Por dia	0,50 €
Por mês	1,00 €
Por ano	10,00 €
12.1 - Nos casos em que o suporte publicitário seja apenas mensurável em medidas lineares, por metro linear ou fração	
Por dia	1,00 €
Por mês	5,00 €
Por ano	45,01 €
12.2 - Nos casos de suportes publicitários não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores e no número anterior	
Por dia	1,00 €
Por mês	5,00 €
Por ano	45,01 €
13.1 - Distribuição de panfletos - por dia	5,00 €
13.2 - Distribuição de produtos - por dia	5,00 €
13.3 - Provas de degustação, por cada local - por dia	1,00 €
13.4 - Ocupações de via pública com objetos ou equipamentos de natureza publicitária ou de apoio, por metro quadrado ou fração - por dia	1,00 €
ESTACIONAMENTO	
1 - Taxas devidas pelo estacionamento em zonas de estacionamento de duração limitada:	
a) Zona com duração máxima de 1 hora	0,15 €
b) Zona com duração máxima de 2 horas	0,15 €
2 - Pela emissão ou renovação do cartão de residente	100,02 €

3 - Pela emissão de segunda via do cartão de residente	10,00 €
4 - Bloqueamento de veículos	
a) Ligeiros	60,01 €
b) Pesados	120,02 €
c) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos nas alíneas anteriores	30,01 €
5 - Pela remoção de ciclomotores e outros veículos a motor não previstos nos números seguintes, são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	30,01 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	45,01 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	1,50 €
6 - Pela remoção de veículos ligeiros, são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	75,01 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	90,02 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	2,00 €
7 - Pela remoção de veículos pesados, são devidas as seguintes taxas:	
a) Dentro de uma localidade	150,03 €
b) Fora ou a partir de uma localidade, até ao máximo de 10 km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo	180,04 €
c) Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada quilómetro percorrido para além dos primeiros 10 km	3,00 €
8 - Pelo depósito de um veículo à guarda da Câmara Municipal, por cada período de 24 horas, ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se, são devidas as seguintes taxas:	
a) Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não previstos das alíneas seguintes	7,50 €
b) Veículos ligeiros	15,00 €
c) Veículos pesados	30,01 €
CEMITÉRIO	
Inumações	
1 Em covais:	
1.1 Sepulturas temporárias	168,29 €
1.2 Sepulturas perpétuas	342,19 €
2 Em jazigos:	
2.1 Particulares	72,93 €
2.2 Municipais	39,27 €
Observação. Serão gratuitas as inumações de indigentes.	
Exumações	
Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação:	
1) No interior do cemitério	114,44 €
Depósito transitório de caixões	
1 Pelo período de vinte e quatro horas ou fracção	8,25 €
2 Por motivo de obras - por dia ou fracção	3,37 €
Concessão de terrenos	
1 Para sepultura perpétua	4.036,70 €
2 Para jazigos por metro quadrado ou fracção	2.306,68 €
Concessão de ossários/cendrários municipais	
1) Pelo período de um ano ou fracção:	
a) Ossada –	53,12 €
b) 1.ª Urna de cinzas –	53,12 €

c) 2.ª Urna ou mais –por cada –	10,62 €
2) Pelo período de cinco anos ou fracção (renovável):	
a) 1.ª Ossada –	233,73 €
b) Urna de cinzas –	233,73 €
c) 2.ª Urna ou mais – por cada –	233,73 €
3) Pelo período de 30 anos ou fracção (renovável):	
a) 1.ª Ossada – s	2.656,03 €
b) Urna de cinzas –	2.656,03 €
c) 2.ª Urna ou mais - por cada –	2.656,03 €
Cremação	
1 Cremação de cadáveres não inumados – (não se dispõe de equipamento adequado)	
2 Cremação de cadáveres exumados – s	286,09 €
3 Cremação de ossadas, fetos mortos e peças anatómicas – (por ossada, feto ou peça anatómica)	100,97 €
4 Cremação para indigentes	
Trasladação	
1 Trasladação dentro do cemitério ou para outro cemitério:	
1.1. – Dentro do cemitério:	
a) Cadáveres –	61,71 €
b) Ossadas –	44,88 €
1.2. Para outro cemitério:	
a) Cadáveres –	117,80 €
b) Ossadas –	61,71 €
Averbamento do alvará de concessão de terrenos	
1 Por sucessão legal ou doação para herdeiros legítimos:	
1.1 Por jazigo	84,14 €
1.2 Por sepultura perpétua e jazigo municipal (gavetões)	84,14 €
1.3 Para ossário	84,14 €
2 Por doação ou outro negócio jurídico para pessoas diferentes das referidas no número anterior:	
2.1 Por jazigo	550,21 €
2.2 Por sepultura perpétua e jazigo municipal (gavetões)	550,21 €
2.3 Para ossário	401,92 €
Serviços diversos	
1 Abaulamento	10,66 €
2 Colocação de cruz	10,66 €
3 Colocação de floreira	10,66 €
4 Colocação de epitáfio	10,66 €
5 Utilização de paramentos e outras alfaia litúrgicas	10,66 €
6 – Utilização da capela –	10,66 €
7 – Averbamentos diversos –	29,17 €
Obras em mausoléus, jazigos e sepulturas	
Aplicam-se as taxas previstas no Regulamento de Urbanização e Edificação e Taxas	
TAXAS BOMBEIROS	
Artigo 6º. Vistoria no Âmbito de Segurança Contra Incêndios	
6.1 - Edifícios de habitação (por edifício e vistoria)	
6.1.1 - Até 9m de altura	87,79 €
6.1.2 - De 9 a 28m de altura	151,91 €
6.1,3 - De 28 a 60m de altura	289,28 €
6.1,4 - Acima de 60m de altura	433,53 €

Nota: Quando as áreas, por piso, forem superiores a 500m2, acréscimo de 50%	
6.2 - Estacionamento ao ar livre	151,91 €
6.3 - Estacionamento coberto	
6.3.1 - Até 2 pisos	151,91 €
6.3.2 - Mais de 2 pisos, por piso	151,91 €
6.4 - Edifícios Administrativos	
6.4.1 - Até 300 m2	87,79 €
6.4.2 - De 300 m2 a 1000 m2	151,91 €
6.4.3 - Acima dos 1000 m2	225,17 €
6.5 - Edifícios Escolares	
6.5.1 - Até 500 pessoas	87,79 €
6.5.2 - Mais de 500 pessoas	225,17 €
6.6 - Edifícios Hospitalares	
6.6.1 - Até 300 m2	87,79 €
6.6.2 - De 300 m2 a 1000 m2	151,91 €
6.6.3 - Acima dos 1000 m2	225,17 €
6.7 - Recintos de espetáculos e outros lugares de divertimento (por vistoria)	151,91 €
6.8 - Estabelecimentos de restauração e bebidas, por estabelecimento e por vistoria	87,79 €
6.9 - Hotéis, Pensões e Residenciais, por vistoria	
6.9.1 - Taxa base	87,79 €
6.9.2 - Por cada quarto, bar, estabelecimento	20,61 €
6.10 - Estabelecimentos Comerciais	
6.10.1 - Com menos de 300 m2	87,79 €
6.10.2 - De 300 m2 a 1000 m2	151,91 €
6.10.3 - Mais de 1000 m2	289,28 €
6.11 - Centros Comerciais	
6.11.1 - Com menos de 300 m2	87,79 €
6.11.2 - De 300 m2 a 1000 m2	151,91 €
6.11.3 - Mais de 1000 m2	225,17 €
6.12 - Estabelecimentos Desportivos e de Lazer	
6.12.1 - Com menos de 300 m2	87,79 €
6.12.2 - De 300 m2 a 1000 m2	151,91 €
6.12.3 - Mais de 1000 m2	225,17 €
6.13 - Estabelecimentos Industriais	
6.13.1 - Com menos de 300 m2	87,79 €
6.13.2 - De 300 m2 a 1000 m2	151,91 €
6.13.3 - Mais de 1000 m2	225,17 €
6.14 - Auditorias de Segurança	
6.14.1 - Até 500 m2	1.456,99 €
6.14.2 - De 500 m2 a 1000 m2	2.899,47 €
6.14.3 - Acima dos 1000 m2	4.341,94 €
TÁXIS	
1 - Concessão de licença de táxi	750,15 €
2 - Emissão de alvará de licença de táxi	50,01 €
3 - Emissão da segunda via do alvará de licença de táxi	50,01 €
4 - Transmissão da licença	750,15 €
5 - Averbamentos	25,00 €
PORTO RECREIO	
1. Pelo aportamento de embarcações em regime de permanência	

a) embarcações até 6 metros	41,01 €
b) embarcações de 6,01 até 8 metros	47,01 €
c) embarcações de 8,01 até 10 metros	52,01 €
d) embarcações de 10,01 até 12 metros	62,01 €
e) embarcações de 12,01 até 14 metros	65,01 €
2. Pelo aportamento de embarcações turísticas em regime permanente	
a) embarcações até 12 metros	25,00 €
b) embarcações de 12,01 até 14 metros	150,03 €
3. Pelo aportamento de embarcações em regime temporário	
a) embarcações até 6 metros	7,00 €
b) embarcações de 6,01 até 8 metros	9,00 €
c) embarcações de 8,01 até 10 metros	10,00 €
d) embarcações de 10,01 até 12 metros	14,00 €
e) embarcações de 12,01 até 14 metros	28,01 €
4. Pela utilização do PRM ou equipamentos	
4.1. Pela utilização do guindaste	30,01 €
4.2. Pela utilização dos terraplenos para reparações (por m ² ou fração)-cada utilização	2,77 €
4.3. Pela utilização das lojas de apoio à pesca (por m ² ou fração)- diária	3,00 €